

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0008.2022	FONTE	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33700000		Consórcios públicos		
33717000	121300000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$		100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde (17280311), na fonte de recursos 121300000, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de novembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CEF26455

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2021. Edição 2649

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>